



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício n. 24/2023-GVM/CMV

Valinhos, 12 de dezembro de 2023

Ref.: Adequação de emenda impositiva

Exmo. Presidente.

O Vereador **LUIZ MAYR NETO**, em atendimento ao Ofício n. 03 – CFO/2023, de lavra do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, vem solicitar a alteração da documentação que acompanha o anexo da Emenda n. 16 ao Projeto de Lei n. 134/2023, referente ao plano de trabalho da entidade “Rosa e Amor”.

Diante do exposto, cumprimento com elevada estima e consideração.

LUIZ MAYR NETO

Vereador

Ao Exmo. Sr.

RODRIGO TOLOI

Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

ENTIDADE:

GRUPO ROSA E AMOR

PLANO DE TRABALHO

VALOR DO REPASSE PÚBLICO: R\$ 115.000,00

PLANO DE TRABALHO
PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA DECORRENTE DE EMENDA
PARLAMENTAR

1. DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR:

VALOR: R\$ 115.000,00

AUTOR: Luiz Mayr Neto

OBJETO: Aquisição de Veículo 07 lugares.

2. DADOS CADASTRAIS:

NOME: GRUPO ROSA E AMOR

CNPJ: 05.851.906/0001-33

ENDEREÇO: Av. Joaquim Alves Correa, 3855

BAIRRO: Residencial São Luiz

CIDADE: Valinhos/SP

REPRESENTANTE: Marcia Camargo Franzese

CPF: 016.852.208-00

CARGO OU FUNÇÃO: Presidente

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

TITULO DO OBJETO: Aquisição de Veículo para a Entidade e transporte das assistidas.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: INICIO: 29/11/2023 TÉRMINO: 29/11/2024

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de um Veículo Chevrolet Spin – 07 lugares

Justificativa do Objeto:

Aquisição de um veículo para até 07 lugares para transporte das usuárias do SUS e seus acompanhantes familiares ((Incluindo crianças filhos e filhas das pacientes). Atualmente são aproximadamente 50 pacientes que serão diretamente beneficiadas. São as usuárias em situação de vulnerabilidade social que se encontram no serviço paliativo que são atendidas de segunda a sexta feira compreendendo o horário das 8h às 17h.

Este veículo será utilizado por 05 (cinco) anos ou mais para o transporte das mulheres com câncer. Tal percurso será da residência para a instituição e vice-versa, ou em consultas de saúde da rede pública e Santa Casa. Muitas mulheres residem em bairros distantes e zona rural do município de Valinhos.

SOBRE O TRABALHO REALIZADO PELA INSTITUIÇÃO:

O Grupo Rosa e Amor instituição sem fins lucrativos, que há 23 anos acolhe e apoia em caráter permanente, contínuo e gratuito, mulheres com câncer, familiares e cuidadores do município de Valinhos e região, através de equipe interdisciplinar qualificada, assim como atuar na defesa e garantia de seus direitos. Planejar, propor e desenvolver ações de educação, prevenção e diagnóstico precoce, incentivando o cumprimento das políticas públicas. Tendo como princípio Amor, equidade, inclusão, humanização, diversidade, transparência, ética e legalidade. Equipe multidisciplinar composta de profissionais e voluntários capacitados oferecendo as usuárias atendimentos individuais, em grupo, visitas domiciliares e atividades informativas, culturais e de lazer com objetivo de propiciar melhor qualidade de vida e formação de vínculos com familiares, seus pares e a comunidade através de Assistência Jurídica, Serviço Social, Medicina Paliativa, Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Terapias integrativas, Psicopedagogias,

Educadora artística, Dentista, Capelania, Musicoterapia e Fisioterapia. Com mais de 2000 mulheres cadastradas.

Foi contemplada com Emenda Parlamentar no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), recursos que visa a aquisição do veículo.

A Instituição funciona de segunda a sexta feira as 8 as 17 horas.

Considerando o acima exposto, torna-se imprescindível o repasse do presente recurso, subsidiando a aquisição para o bom funcionamento da Instituição.

RESULTADO ESPERADO:

Qualificação do atendimento à assistência do Grupo Rosa e Amor.

Satisfação no atendimento humanizado para as usuárias.

Incremento financeiro no custeio para compra de equipamentos acima descritos.

JUSTIFICATIVA:

A caracterização dos nossos interesses em relação a proposta apresentada, os objetivos e as diretrizes é fortalecer cada vez mais o atendimento qualificado e humanizado, comprometimento, ética, respeito, responsabilidade social e ambiental as mulheres que chegam espontaneamente por indicação de familiares ou amigos, informações de mídias sociais ou encaminhadas através dos serviços de saúde.

OBJETIVOS:

As áreas que serão fomentadas pela celebração da parceria são prestar atendimento individual em todo processo desde o diagnóstico, tratamento e pós tratamento; atividades em grupo com objetivo terapêutico, educacional, cultural e lazer para fortalecimento da própria usuária e seus familiares.

Nossas metas quantitativas no impacto social da proposta são atender além das mulheres já cadastradas também prestar atendimento a todas que nos procurar.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta 1.

Etapas/Fases: Descrição dos itens indicados para orçamento:

Um veículo novo, zero km, 07 (sete) lugares; ano de fabricação 2024; ano modelo 2024. Motorização mínima 1.8. Cor branco. Emplacado em nome do Município de Valinhos. Airbag duplo. Alarme Antifurto. Controle eletrônico de estabilidade e tração. Luzes indicadoras de direção laterais. Lanterna de neblina. Regulagem de altura dos faróis. Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16". Ar condicionado. Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro. Painel de instrumentos com conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções. Transmissão manual. Trava elétrica em todas as portas com acionamento na chave. Vidro elétrico em todas as portas e abertura/fechamento automáticos pela chave. Banco do motorista com regulagem de altura. Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira. Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura. Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo. Sensor de estacionamento traseiro. Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. Luz de posição em LED. Faróis de neblina. Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras. Câmera de Ré. Freios ABS. Aplicação de película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro, de acordo com as normas vigentes. Equipado com protetor do cárter, cintos de segurança, conjunto de tapetes de borracha, macaco, chave de roda, estepe e demais itens de segurança obrigatórios constantes na legislação vigente e em conformidade com o Código Nacional de Trânsito, além das demais características de acordo com o modelo do fabricante.

Meta 2. Pagamento dos equipamentos a ser adquiridos gradativamente.

5. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias após a aplicação total dos valores.

6. DOCUMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Ofício de encaminhamento dos documentos juntados ao processo de prestação de contas;
- Certidão de Regularidade Fiscal -CND
- Relação de Pagamentos
- Relatório da Execução da Receita e da despesa
- Cópia do Extrato Bancário demonstrando a movimentação do recurso repassado
- Demonstrações contábeis (balancete mensal)
- Certificado de Filantropia

7. AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA:

Apresentação das notas fiscais e comprovantes de pagamento.

O projeto terá atingido seus objetivos ao completar as metas propostas no item 04.

Total do Convênio: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

(*) Os recursos provenientes desta emenda serão aplicados exclusivamente para custeio conforme discriminado no item 04, podendo sofrer variação para mais ou para menos, desde que respeitado o montante total estabelecido no Termo de Convênio. Recursos não utilizados e ou sobras, serão devolvidos à secretaria de saúde do Município de Valinhos.

8. VIGÊNCIA:

Após publicação, prazo máximo de vigência de 12 meses contemplando prestação de contas.

9. DECLARAÇÃO:

Na condição de representante legal da entidade proponente, responsabilizo-me a prestar contas dos recursos financeiros que forem repassados pela concedente a título de auxílio financeiro, na forma do Artigo 2º do Decreto 11.213 de 29.09.2022.

Valinhos, 29 de Novembro de 2023.



Marcia Camargo Franzese
Presidente
Responsável Legal